

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 451/2009 de 17 de Abril de 2009

À semelhança de anos anteriores, a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril irá levar a efeito um vasto conjunto de eventos culturais, de forma a assinalar devidamente o alto significado da Revolução do 25 de Abril de 1974, que este ano celebra o seu 35.º aniversário.

Naquela data histórica para a democracia, celebra-se o termo de um período da História de Portugal marcado por significativas restrições aos direitos de cidadania, e o início de uma nova era de pleno exercício das liberdades públicas e de consolidação do regime democrático.

Considerando que a Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril não tem fins lucrativos nem fontes de rendimentos, carecendo, por isso, de apoio para a realização das referidas Comemorações, e tendo em atenção o pedido oportunamente formulado;

Assim, no uso das competências conferidas pelo n.º 1 do artigo 79.º e pelas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto no n.º 4 e na alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de Dezembro, determino a concessão de um subsídio de € 500,00 (quinhentos euros) à Comissão Promotora das Comemorações do 25 de Abril, destinado a fazer face às despesas com o programa comemorativo do 35.º Aniversário daquela data, o qual deverá ser processado pela rubrica 04.07.01. - "Transferências Correntes - Instituições sem fins Lucrativos", do Orçamento da Presidência do Governo Regional para 2009.

27 de Março de 2009. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.